

SINDPD-RJ

Gestão 2007/2010

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E
SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ. 29.183.910/0001-39
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2009.

Ofício 104/09

AO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

SR: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI

SGAN Quadra 601 – Módulo V – Brasília – DF
CEP:70836-900

SR^a. CYNTHIA PINHEIRO MARCHESAM
Relações Sindicais

Prezado Senhor(a):

Estamos reiterando ofício 049/09 enviado dia 03 de março de 2009 .

Na qualidade de representante da categoria profissional e no uso de suas prerrogativas constitucionais e institucionais, na defesa dos interesses individuais e coletivos dos trabalhadores, vimos pela presente expor, para ao final requerer o que se segue:

Em recente concurso público, a nível nacional, o Serpro aprovou um número considerável de profissionais para integrar seu quadro, especificamente, na área de desenvolvimento de sistemas.

Foram convocados 90 (noventa) aprovados em todo o país.

Até então, nada demais se um pequeno “detalhe” não despertasse estranheza por parte desta entidade sindical (que possui a prerrogativa institucional acima): Destes convocados, apenas um número inexpressivo foi convocado para o Rio de Janeiro.

SINDPD-RJ

Gestão 2007/2010

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E
SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ. 29.183.910/0001-39
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

O Rio de Janeiro carece de profissionais, tanto quanto carece de melhores condições aos que aqui laboram e aos que irão chegar (caso dos aprovados).

Como se trata de um ente público, o Serpro DEVE OBSERVAR o que é estabelecido na Carta Magna, mormente, os Princípios instituídos pelo artigo 37, caput.

Neste passo, tendo em vista que vários trabalhadores foram aprovados, mas apenas um ínfimo número de aprovados foram efetivamente convocados para trabalhar no Rio de Janeiro, em nome dos Princípios supracitados, o Serpro há que esclarecer o porque do reduzido número de convocados para o Rio de Janeiro, considerando-se as convocações para outras regionais.

Ainda, causa espécie não só a medida tomada pela empresa (convocar um número razoável de profissionais aprovados em concurso público para outras regionais e não para o Rio de Janeiro), mas a falta de informações a respeito do tema.

Por derradeiro, há que ser ressaltado que o recém-aprovado em concurso público já pertence à categoria representada pelos Sindicatos em seus respectivos Estados, o que legitima o presente questionamento.

Convictos da compreensão de V. Sa., solicitamos sejam esclarecidos os pontos acima abordados, o mais breve possível.

Atenciosamente,

FERNANDO SÉRGIO GOMES

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPD/RJ